Petronia Energia Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 44.603.407/0001-89
(anteriormente denominado Petronia Energia Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia)

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. – CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 263DP-037-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos em 31 dezembro de 2025	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Petronia Energia Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Petronia Energia Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Petronia Energia Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Petronia Energia Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia) (Fundo) que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Petronia Energia Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Petronia Energia Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia), em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis".
Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5, 5.1)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 5, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado Gaia Geração Ltda. (companhia investida), as quais foram avaliadas em 31 de dezembro de 2025 no montante de R$ 40.999 mil, o equivalente a 99,13% de seu Patrimônio Líquido. A administração estima o valor da companhia investida com base na manutenção do seu preço de custo para o Fundo, considerando que a investida se encontra em fase pré-operacional e que, até o momento, não há elementos observáveis suficientes que permitam a mensuração confiável de seu valor justo. Considerando que a determinação do valor justo para os fundos de investimentos em participações deve estar em conformidade com as normas contábeis que tratam do reconhecimento e da mensuração de instrumentos financeiros, em nosso julgamento, consideramos a valorização, a realização e a existência dos investimentos como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento na companhia investida através de confirmações externas; **(iii)** análise dos aportes realizados na companhia investida; **(iv)** envolvimento dos especialistas em finanças corporativas para revisão dos investimentos através da avaliação dos memorandos baseados pelo custo de aquisição e rodadas de investimentos**;** e **(v)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.
Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para determinação do valor das ações de companhia de capital fechado são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 09 de abril de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

PETRONIA ENERGIA DESENVOLVIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Petronia Energia Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia)

CNPJ: 44.603.407/0001-89

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**438**	**1,06**		**645**	**2,36**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**437**	**1,06**		**644**	**2,36**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. CP		Cotas	259.604	437	1,06	437.501	644	2,36
Títulos e valores mobiliários	**5**			**40.999**	**99,13**		**40.000**	**146,68**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**40.999**	**99,13**		**40.000**	**146,68**
Gaia Geração Ltda.		Ações	40.998.721	40.999	99,13	40.000.000	40.000	146,68
Total do ativo				**41.437**	**100,19**		**40.645**	**149,04**
Saldo a integralizar	**5**			**-**	**-**		**13.300**	**48,77**
Ações de companhia fechada a integralizar				-	-		13.300	48,77
Outras obrigações				**78**	**0,19**		**74**	**0,27**
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**19**			4	0,01		3	0,01
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			4	0,01		-	-
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			9	0,02		12	0,04
Outras despesas administrativas				61	0,15		59	0,22
Patrimônio líquido				**41.359**	**100,00**		**27.271**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**41.437**	**100,19**		**40.645**	**149,04**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

PETRONIA ENERGIA DESENVOLVIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Petronia Energia Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia)
CNPJ: 44.603.407/0001-89
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**133**	**76**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**133**	**76**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		133	76
Encargos	**8**	**(933)**	**(936)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(726)**	**(743)**
Consultoria especializada	**14**	(701)	(712)
Despesa de auditoria		(25)	(24)
Consultoria jurídica		-	(7)
Despesas da Administração		**(195)**	**(189)**
Taxa de administração	**14**	(130)	(143)
Taxa de gestão	**14**	(18)	-
Despesas de controladoria	**14**	(47)	(46)
Demais despesas		**(12)**	**(4)**
Taxa de fiscalização CVM		(10)	(3)
Anbima		(2)	(1)
Resultado líquido no exercício		**(800)**	**(860)**
Quantidade de cotas		*44.894,4989*	*30.006,0866*
Resultado por cota - valor em R$		*(17,82)*	*(28,66)*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

PETRONIA ENERGIA DESENVOLVIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Petronia Energia Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia)
CNPJ: 44.603.407/0001-89
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**(800)**	**(860)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(800)**	**(860)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

PETRONIA ENERGIA DESENVOLVIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Petronia Energia Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia)

CNPJ: 44.603.407/0001-89

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		**4.216**	**(1.875)**	**2.341**
Emissão de cotas	**11**	25.790	-	25.790
Resultado líquido do Exercício		-	(860)	(860)
Em 31 de dezembro de 2024		**30.006**	**(2.735)**	**27.271**
Emissão de cotas	**11**	14.888	-	14.888
Resultado líquido do Exercício		-	(800)	(800)
Em 31 de dezembro de 2025		**44.894**	**(3.535)**	**41.359**

As notas explicativas da adminitração são parte integrante das demonstrações contábeis.

PETRONIA ENERGIA DESENVOLVIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Petronia Energia Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia)
CNPJ: 44.603.407/0001-89
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		133	76
(-) Pagamento de consultoria jurídica		-	(7)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(2)	(1)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(10)	(3)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(14)	-
(-) Pagamento de auditoria externa		(24)	(46)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(47)	(46)
(-) Pagamento de taxa de administração		(133)	(143)
(-) Pagamento de consultoria especializada		(699)	(709)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(796)**	**(879)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Baixa) de ações de companhias fechadas - a integralizar	**5**	(14.299)	(24.480)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(14.299)**	**(24.480)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	14.888	25.790
Caixa líquido das atividades de financiamento		**14.888**	**25.790**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(207)**	**431**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	645	214
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	438	645
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(207)**	**431**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(800)**	**(860)**
(Redução) Aumento de outros passivos		4	(19)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(796)**	**(879)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Petronia Energia Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Petronia Energia Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia) ("Fundo") foi constituído em 13 de dezembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 21 de fevereiro de 2022. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo e/ou Fundos Alvo, conforme o caso.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando:

(i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 09 de abril de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:
▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6825	259.604	437
Total		**259.604**	**438**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	437.501	644
Total		**437.501**	**645**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido (*)**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Gaia Geração Ltda.	40.998.721	40.999	40.999	100%
Total	40.998.721	**40.999**	**40.999**	

	2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido (*)**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Gaia Geração Ltda.	40.000.000	40.000	40.000	100%
Total	**40.000.000**	**40.000**	**40.000**	

(*) Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possui saldo a integralizar na companhia investida (R$13.300 em 2024).

Apresentamos a seguir as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		31 de dezembro de 2025			
Movimentação - ações de companhias fechadas	**2024**	**Aquisição**	**Redução de capital**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Gaia Geração Ltda.	40.000	40.000	(39.001)	-	40.999
Total	**40.000**	**40.000**	**(39.001)**	**-**	**40.999**

		31 de dezembro de 2024		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**2023**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Gaia Geração Ltda.	8.000	32.000	-	40.000
Total	**8.000**	**32.000**	**-**	**40.000**

Ações a integralizar

		31 de dezembro de 2025			
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Integralizado**	**Redução de capital**	**Ações a integralizar**
Gaia Geração Ltda.	13.300	40.000	(14.299)	(39.001)	-
Total	**13.300**	**40.000**	**(14.299)**	**(39.001)**	**-**

		31 de dezembro de 2024		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Integralizado**	**Ações a integralizar**
Gaia Geração Ltda.	5.780	32.000	(24.480)	13.300
Total	**5.780**	**32.000**	**(24.480)**	**13.300**

a) Descrição das companhias investidas

- **Gaia Geração Ltda. (“Holding”)**

A Gaia Geração Ltda. (“Holding”) tem por objeto social a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista e a realização de estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras de energia elétrica, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades.

Através da assinatura de um Contrato de Compra e Venda de Quotas de Sociedade Limitada datado de 04 de março de 2022 e na melhor forma de direito, os vendedores cederam e transferiram, de forma irrevogável e irretratável todas as suas 100 (cem) quotas, inteiramente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Holding para o Fundo. Pelo valor de aquisição foi pago aos quotistas vendedores o valor de R$ 100,00 (cem reais) em 15 de março de 2022.

Em 2ª Alteração do Contrato Social de 04 de março de 2022, além da ratificação da cessão das quotas para o Fundo, foi aprovado o aumento do capital social da Holding em R$ 8.000 mediante a emissão de 7.999.900 quotas sociais cujo aumento será integralizado em até 12 (doze) meses, em moeda corrente nacional. Em 18 de março de 2022, o Fundo integralizou R$ 845 na Holding.

Em 3ª Alteração do Contrato Social de 03 de fevereiro de 2023, o capital social que seria integralizado até o dia 16 de fevereiro de 2023, terá como prazo final o dia 31 de dezembro de 2023. No exercício de 2023 o Fundo aportou R$1.375.

Em 4ª Alteração do Contrato Social em 08 de janeiro de 2024, o capital social que seria integralizado até 31 de dezembro de 2023, terá como prazo final o dia 31 de dezembro de 2024.

Em 5ª Alteração do Contrato Social em 16 de julho de 2024, foi acordado o aumento de capital no valor de R$32.000, mediante a emissão de 32.000.000 de quotas sociais, o capital social da companhia passou a ser R$40.000, com o prazo de integralização para o saldo anterior sendo alterado de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025. No exercício de 2024 o Fundo realizou o aporte de R$24.480.

Em 6ª Alteração do Contrato Social em 11 de julho de 2025, foi acordado o aumento de capital no valor de R$40.000, mediante a emissão de 40.000.000 de quotas sociais, o capital social da companhia passou a ser R$80.000, com o prazo de integralização para o saldo anterior sendo alterado de 31 de dezembro de 2025 para 30 de junho de 2026. No exercício de 2025 o Fundo realizou o aporte de R$14.299.

O capital social, que anteriormente era de R$ 80.000, dividido em 80.000.000 de ações, foi reduzido em R$ 39.001, passando a totalizar R$ 40.999.
Em decorrência dessa redução, o capital social passou a ser representado por 40.998.721 de ações.

A referida redução ocorreu mediante o cancelamento de 39.001.279 ações, anteriormente subscritas pelo Fundo, no âmbito da 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, datada de 16 de junho de 2025, e que, até a presente data, não haviam sido integralizadas. Em razão dessa operação, não remanescem valores de capital a integralizar pelo Fundo.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

A Administradora e Gestora entendem que o valor do investimento foi realizado em condições de mercado, entre partes independentes e não relacionadas, sendo, portanto, o melhor indicativo para mensuração ao valor justo das ações das companhias investidas acima apresentadas.

A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pelo Fundo até 31 de dezembro de 2025 que pudessem gerar alterações no valor justo das companhias investidas determinado pelas transações em condições de mercado.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Alvo que integram a Carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento e desde que mediante prévia aprovação pelo Comitê de Investimentos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:
Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe Única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 38.257 e R$ 10.721, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Consultoria especializada	701	1,83	712	6,64
Consultoria jurídica	25	0,07	24	0,22
Despesa de auditoria	-	-	7	0,07
Taxa de administração	130	0,34	143	1,33
Taxa de gestão	18	0,05	-	-
Despesas de controladoria	47	0,12	46	0,43
Taxa de fiscalização CVM	10	0,03	3	0,03
Anbima	2	0,01	1	0,01
Total	**933**	**2,45**	**936**	**8,73**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2025		2024	
Classe	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Classe única	44.894,4989	41.359	30.006,0866	27.271

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos a seguir a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	38.257	921,2485	1,37(*)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	10.721	908,8382	63,69(**)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(*) A rentabilidade de 1,37% considera os efeitos de subscrição e cotas (pelos mesmos cotistas do Fundo) por valor superior ao valor da cota na data. Expurgados esses efeitos, a rentabilidade do Fundo corresponderia a (2,93)% no exercício.

(**) A rentabilidade de 63,69% considera os efeitos de subscrição e cotas (pelos mesmos cotistas do Fundo) por valor superior ao valor da cota na data. Expurgados esses efeitos, a rentabilidade do Fundo corresponderia a (15,00)% no exercício.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM nº 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 40.000 (quarenta milhões de reais) em cotas subscritas.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e Comitê de Investimento e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

A Administradora, conforme orientação do Consultor Especializado e sem qualquer necessidade de aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas, poderá captar recursos adicionais para investimento nas Companhias Investidas e/ou pagamento de despesas do Fundo, em valor suficiente que, somado ao montante captado na primeira emissão, totalize o valor de R$ 100.000 (cem milhões de reais) (“Capital Autorizado”), por meio da emissão de novas Cotas do Fundo e realização de oferta subsequente do Fundo após a oferta das Cotas da primeira emissão, mediante celebração de ato único da Administradora, nos termos do Anexo I (modelo de suplemento) ao presente Regulamento, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram integralizadas novas cotas no montante de R$ 14.888 representadas por 14.888,4122 novas cotas (R$ 25.790 representadas por 25.790,3087 novas cotas durante o exercício de 2024).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de Cotas, o Cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora, por recomendação do Comitê de Investimento, poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº. 1793, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizado pela CVM para o exercício da atividade de custódia de valores mobiliários (“Custodiante”).

c) Os serviços de consultoria especializada serão prestados pela Petronia Capital Energia Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Bem-Te-Vi, 333, conjunto 131, sala 2, Moema, CEP 04524-909, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.700.959/0001-75 (“Consultor Especializado”).

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a 2% (dois por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 11 (onze mil reais). A Taxa de Administração será corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização (“Taxa de Administração”).

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente. O primeiro pagamento de Taxa de Administração deverá ocorrer até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente à Primeira Integralização.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 130 (R$ 143 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente ao valor mensal líquido de R$ 3 (três mil reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Gestão").

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

Sobre a remuneração mínima mensal mencionada acima, serão acrescidos todos os tributos sobre a prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 18 (não houve em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do Custodiante será deduzida da Taxa de Administração e não poderá exceder 0,07% a.a. (sete centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre o Custodiante e a Administradora. ("Taxa Máxima de Custódia").

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 47 (R$ 46 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Consultor especializado**

A remuneração do Consultor Especializado será deduzida das Taxa de Administração, nos termos acordados em contrato de consultoria especializada a ser firmado entre o Fundo, a Administradora e o Consultor Especializado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de consultoria especializada foi de R$ 701 (R$ 712 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria especializada" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Além da remuneração previstas acima, o Consultor Especializado fará jus a uma remuneração denominada Bônus de Desempenho, correspondente 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o capital investido pelos cotistas no Fundo corrigido pelo IPCA acrescido de 6% (seis por cento) ao ano ("Benchmark/Hurdle Rate" e "Bônus de Desempenho", respectivamente), a qual deverá ser paga diretamente pelo Fundo.

A atualização do IPCA será realizada de acordo com a divulgação ao mercado. Caso, no dia de amortização, liquidação ou apuração do Bônus de Desempenho, o número-índice oficial não esteja disponível, será utilizada a última variação disponível, sendo certo que não será devida nenhuma diferença ou compensação ao Consultor Especializado pela utilização da última variação do IPCA disponível.

O Bônus de Desempenho será calculado e apropriado a partir da data em que a soma das distribuições de resultados aos cotistas, por meio da amortização de cotas totalizarem, necessariamente, montante superior ao capital investido pelos cotistas corrigido pelo IPCA acrescido de 6% (seis por cento) ao ano.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de performance/bônus de desempenho.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 9. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na Nota Explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 4. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de custódia, encontram-se divulgada na Nota Explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Gestora do Fundo, no montante de R$ 4. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgada na Nota Explicativa nº 14.

20. Alterações estatutárias

Em 16 de junho de 2025, por meio do Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, foram deliberados os seguintes assuntos:

Alterar o regulamento do fundo ("Regulamento") para adequá-lo as normas legais e regulamentares, principalmente à RCVM 175, modificando, para tanto, seu formato, bem como todos os capítulos, artigos e incisos do Regulamento.
Em razão da adaptação, alterar a denominação do Fundo PETRONIA ENERGIA DESENVOLVIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA.

21. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Luiz Parisi
Diretor Executivo